EDITAL DCAF 01/2019

O Chefe do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para a seleção de **monitor(a)** para uma **(01) vaga remunerada** na disciplina de **Dendrologia**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013, bem como nas redes sociais do curso de Engenharia Florestal.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **31 de julho a 04 de agosto.** Para tanto, o discente, interessado e apto, deverá acessar o seu portal do SIGAA e se inscrever em Seleção de Monitoria. A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
> *§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria ou equivalente****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***
> *§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação didática*** *que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*
> *§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*
§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.
§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*
I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos estabelecidos para a seleção são:

1. Conceito de dendrologia e sua importância para a Ciência Florestal;
2. Nome científico e nome popular: origem e suas implicações à Ciência Florestal;
3. Estudo fenológico das árvores e sua importância;
4. Técnicas de coleta de material botânico;
5. Preparo de material botânico de espécies arbóreas: do campo ao herbário;
6. Herbário e coleções botânicas especiais;
7. Características dendrológicas: Sistema radicular; morfologia do tronco; casca; espinhos e acúleos; exsudações; forma da copa;

8. Características dendrológicas: Folhas, filotaxia, forma do limbo, ápice da folha, margem e base do limbo, nervação, consistência, cor, pecíolo e ráquis, pilosidade, odor e gosto;
9. Características dendrológicas das Myrtaceaes;
10. Características dendrológicas das Fabaceaes.

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: **05 de agosto (segunda-feira) às 8 horas, no Laboratório de Conservação Florestal (Prédio dos Laboratórios da Engenharia Florestal).**
PROVA PRÁTICA: **09 de agosto (sexta-feira) às 8 horas, no Laboratório de Conservação Florestal (Prédio dos Laboratórios da Engenharia Florestal).**

O resultado da prova escrita será divulgado via e-mail, redes sociais do curso de Engenharia Florestal e no mural do DCAF/ UFERSA, setor de Fitotecnia.

6. Banca Examinadora:

1) Prof Dr. Rejane Tavares Botrel (Presidente)
2) Prof Dr. Narjara Walessa Nogueira de Freitas (Membro)
3) Prof. Dr. Pompeu Guimarães Paes (Membro)
4) Prof Dr[a]. Vinícius Gomes Castro (Suplente)

Mossoró-RN, 31 de julho de 2019.

_____

Chefe do Departamento